



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 437/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** ERICK SOUZA TEIXEIRA - INTERACTIVE GAMESTORE,  
CNPJ: 17.329.248/0002-84

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada para organização do evento ARENA PORTÃO GAMES na programação da 20ª Volksfest, justifica-se a escolha da contratada , no valor de

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, II da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00.

**PRAZO:** 12/10/2025.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1850-333903923000000 – FESTIVIDADES E HIMENAGENS – SEME.

Portão/RS, 10 de outubro de 2025

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.10.10 14:00:07 -03'00'

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal



## Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/6573
<b>Data de Entrada:</b>	06/10/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	2548

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR	<b>Número:</b>	229
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Estado:</b>	RS
<b>Cidade:</b>	PORTAO		

<b>Requerente:</b>	126084 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004200
<b>Fax:</b>		<b>Fone Celular:</b>	(51)35004200
<b>E-mail:</b>	turismo@portao.rs.gov.br	<b>Número:</b>	229
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>Estado:</b>	RS
<b>Cidade:</b>	PORTAO		

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de processo de Dispensa de Licitação nº 437/2024, solicitação nº 2025/3569, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para a organização da ARENA PORTÃO GAMES.

#### N. Termos

#### P. Deferimento

Município de Portão, 6 de outubro de 2025

CAROLINA MARTINS Assinado de forma digital por  
PEREIRA:9717121206 CAROLINA MARTINS  
8 PEREIRA:97171212068  
Dados: 2025.10.06 12:51:18 -03'00'

DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3108**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO  
ARENA PORTÃO**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ARENA PORTÃO**.

Passa-se ao parecer:

Se os valores forem inferiores ou iguais ao valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide artigo 75 da lei Federal 14.133, e decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e desde que observados os balizamentos para aferição do limite dos valores dispostos no §º do artigo 75 da lei Federal nº 14.133:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

E, ainda, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72 da Lei nº 14.133, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se que, em que pese a existência de planilha orçamentária confeccionada pelo Tribunal de Contas do Estado, **entende-se que conceitos e enquadramentos orçamentários não se confundem com os critérios balizadores fixados no inciso II do §1º do artigo 75 da lei 14.133.**

Nesse sentido, opina-se que o conceito de objetos da mesma natureza, para fins de apuração dos valores para dispensa de licitação previstos nos dispositivos acima, deve ser aferido a partir dos valores dispendidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

item específico referente ao objeto da solicitação de compra, ou seja, itens relativos ao ramo de atividade: serviços essenciais à promoção de eventos.

Nesse caso, quando observados os requisitos acima, o que deverá ser constatado pelo departamento competente, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133 e seu § 1º, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Segue para conhecimento e apreciação para demais considerações, em especial no que tange aos requisitos destacados.

É o parecer.

Portão, 06 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Takeo Sato".

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
C-3 PS 40 229


**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/3108**

**Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
**Usuário Solicitante:** ANA PAULA DA SILVA (Usuário: ana.silva)  
**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 01/07/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	12	1	27	812	103	2014	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	
Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo											
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

**Dados Diversos**

**Local de Entrega / Execução:** Centro de Eventos  
**Prazo de Entrega / Execução:** 09/10/2025

**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1850	40749 - Execução de evento	SV	1,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>						1,0000

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de empresa para organização do evento ARENA PORTÃO GAMES na programação da 20ª Volksfest  
 JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo  
 RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Ana Paula  
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  
 HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h  
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.br  
 Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

**Justificativa:** DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de empresa para organização do evento ARENA PORTÃO GAMES na programação da 20ª Volksfest  
 JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo  
 RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Ana Paula  
 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  
 HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h  
 Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
 Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
 Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
 Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
 Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.br  
 Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Kátia Karine Mertins  
 Gerente de Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER  
 Secretaria Cultura Desporto e Turismo

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
 Secretário da Fazenda e SEMICMA  
 Secretaria da Fazenda

ANA PAULA DA SILVA  
 Cultura  
 Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/ 3108**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Organização Evento Arena Portão Games

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de evento gamer.

A contratação do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento, junto a programação da 20ª Volksfest.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item \*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO GAMER**

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: [cultura@portao.rs.gov.br](mailto:cultura@portao.rs.gov.br)

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração no ano de 2024 para o mesmo evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do material descrito no item necessidade.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços organização de gincana, conforme as seguintes especificações:

Ítem	Descrição	Qu ant.
1	Serviço de organização de evento Portão Games	1

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 3 de outubro de 2025.

Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/3109**

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Organização de Gincana

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de gincanas.

A contratação do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento, 30ª Gincana da Emancipação de Portão, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores, conforme as seguintes especificações:

Quant.	Descrição	Valor unit.
1	Serviço de organização de evento Portão Games	R\$ 25.000,00

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2024, como se vê do item \*SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de organização e realização de gincana municipal, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços, objeto do presente Termo, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;  
O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail: [cultura@portao.rs.gov.br](mailto:cultura@portao.rs.gov.br)

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa qualificada para o fornecimento do serviço, atenderá as seguintes exigências:

- Entregar os serviços com obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os serviços, ora licitados, no prazo conforme solicitação;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 333903923000000 – Festividades e Homenagens.

Ana Paula da Silva  
Setor de Cultura

Portão, 3 de outubro de 2025.

## **ORÇAMENTO – LOCAÇÃO DE ARENA DE VIDEOGAMES**

### **ESPAÇO PORTÃO GAMES 2025**

#### **1. DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LOCADOS**

*A presente proposta contempla a locação, montagem, operação e desmontagem completa de uma arena de videogames para o evento "Portão Games 2025", a ser realizado no Centro de Eventos de Portão, nos dias 9, 10 11 e 12 de outubro, como atração da 20ª Volks Fest, em horários da programação da festa, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e estrutura necessários para uma experiência interativa, segura e de alta qualidade para os participantes.*

##### **Equipamentos Audiovisuais e de Jogabilidade**

- 12 televisores de alta definição;
- 12 consoles de videogame;
- 24 controles joysticks.

##### **Estrutura de Montagem e Organização do Espaço**

- Cabeamento HDMI, extensões elétricas, sinalização e organização do layout.

##### **Equipe Técnica e Suporte Operacional**

- Profissionais especializados para montagem, operação e desmontagem.
- Supervisão para auxílio e controle do espaço durante o evento.

##### **Serviços Adicionais**

- Transporte dos equipamentos.
  - Higienização e manutenção dos equipamentos antes e após o uso.
-

## 2. TABELA DE ITENS E VALORES

ORÇAMENTO – LOCAÇÃO DE ARENA DE VIDEOGAMES – ESPAÇO PORTÃO GAMES				
Evento: 9 A 12 de outubro de 2025 – Centro de Eventos de Portão				
Contratante: Prefeitura Municipal de Portão – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Observação
Televisor LED 32" a 40"	12 un.	R\$ 600,00	R\$ 7200,00	Inclui transporte, montagem e desmontagem
Consoles (vídeo Games) de última geração	12 un.	R\$ 600,00	R\$ 7200,00	Com cabos, fonte e 2 controles
Joysticks (controles) para os consoles	24 un.	R\$ 100,00	R\$ 2400,00	Para completar 2 por console
Cabos HDMI, USB e extensões	12 kits	R\$ 50,00	R\$ 600,00	Cabo HDMI + régua de energia
Praticáveis para colocação das tvs (2mt x 1mt)	14	R\$ 180,00	R\$ 2520,00	Inclui montagem e desmontagem
Licença de uso de jogos	15	R\$ 82,00	R\$ 1230,00	Jogos variados e atualizados
Equipe técnica	3 pessoas/dia	R\$ 750,00	R\$ 3000,00	Supervisão, manutenção e suporte
Transporte de equipamentos	1 serviço	R\$ 850,00	R\$ 850,00	Ida e volta, com seguro

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

## 3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O fornecedor deverá garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento e segurança.
- A equipe técnica ficará responsável por todo o suporte operacional, manutenção e resolução de eventuais problemas durante o evento.

- Transporte, montagem, desmontagem, testes e ajustes técnicos estão inclusos no valor do orçamento.
  - A prestação do serviço é gratuita para os usuários, configurando-se como ação cultural e de lazer da Prefeitura Municipal de Portão.
- 

#### 4. DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

Razão Social: ERICK SOUZA TEIXEIRA

CNPJ: 17.329.248-0002-84

Endereço: RUA BOQUEIRÃO 642 - IGARA - CANOAS

Telefone: (51) 37856525

E-mail: ERICK.SOUZATEIXEIRA@INTERACTIVEGAMESTORE.COM.BR

---

#### 5. VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

- Valor Global: R\$ 25.000,00
  - Prazo para Execução: 2 DIAS
  - Validade da Proposta: 30 DIAS
- 

#### 6. ASSINATURAS

Canoas/RS, 30 de setembro de 2025

Eríck Souza Teixeira

Assinatura e Carimbo do Representante da Empresa Fornecedor Canoas RS

17.329.248/0002-84

INTERACTIVE  
GAMESTORE

Av Boqueirão, 642 - L: 103  
IGARA - CEP: 92410-350



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.329.248/0002-84 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/05/2016
NOME EMPRESARIAL <b>ERICK SOUZA TEIXEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INTERACTIVE GAMESTORE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV BOQUEIRAO</b>	NÚMERO <b>642</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 103</b>	
CEP <b>92.410-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IGARA</b>	MUNICÍPIO <b>CANOAS</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IGSCANOAS.ADM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3785-6525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2025 às 14:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.329.248/0002-84

**Razão Social:** ERICK SOUZA TEIXEIRA

**Endereço:** RUA BOQUEIRAO 642 LOJA 103 / IGARA / CANOAS / RS / 92410-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2025 a 14/10/2025

**Certificação Número:** 2025091509302180113224

Informação obtida em 24/09/2025 17:06:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICK SOUZA TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.329.248/0002-84

Certidão nº: 56549301/2025

Expedição: 24/09/2025, às 17:08:19

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICK SOUZA TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.329.248/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>43801535510</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2135</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ERICK SOUZA TEIXEIRA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2100163714

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SAPUCAIA DO SUL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Junho 2021

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/201.258-4	RSP2100163714	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.688.790-00	ERICK SOUZA TEIXEIRA	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7737215 em 17/06/2021 da Empresa ERICK SOUZA TEIXEIRA , CNPJ 17329248000101 e protocolo 212012584 - 16/06/2021. Autenticação: 31588A1ED7BB081DA659F526442CA88803D283. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.258-4 e o código de segurança ZEBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380153551-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4390183443-8		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ERICK SOUZA TEIXEIRA</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO <b>PAULO RICARDO PORTO TEIXEIRA</b>		(mãe) <b>MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/12/1990</b>	IDENTIDADE (número) <b>1078440359</b>	Órgão Emissor <b>SJS</b>	UF <b>RS</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL <b>CONTATO@RPMCONTABILIDADE.COM</b>		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) <b>RUA LINDOLFO COLLOR</b>		NÚMERO <b>208</b>		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>93220240</b>	
MUNICÍPIO <b>SAPUCAIA DO SUL</b>		UF <b>RS</b>		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO <b>D02</b>	DESCRÍÇÃO DO ATO <b>ALTERACAO</b>	EVENTO <b>D024</b>	DESCRÍÇÃO DO EVENTO <b>ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>	
EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>ERICK SOUZA TEIXEIRA</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA BOQUEIRAO</b>			NÚMERO <b>642</b>	
COMPLEMENTO <b>LOJA 103</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>IGARA</b>	CEP <b>92410350</b>	
MUNICÍPIO <b>CANOAS</b>		UF <b>RS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>CONTATO@RPMCONTABILIDADE.COM</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)  Atividade principal <b>4751201</b> Atividades secundárias <b>4757100</b> <b>4753900</b> <b>4752100</b> <b>4763601</b> <b>4781400</b>	DESCRÍÇÃO DO OBJETO  COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, NOVOS E USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSNOVOS E USADOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/04/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>17329248000284</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DO DOCUMENTO <b>10/06/2021</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  _____ _____/_____/_____	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100163714



RS38578740



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7737215 em 17/06/2021 da Empresa ERICK SOUZA TEIXEIRA , CNPJ 17329248000101 e protocolo 212012584 - 16/06/2021. Autenticação: 31588A1ED7BB081DA659F526442CA88803D283. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.258-4 o código de segurança ZEBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*End of Part 1*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380153551-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4390183443-8		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICK SOUZA TEIXEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO PAULO RICARDO PORTO TEIXEIRA		(mãe) MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1990	IDENTIDADE (número) 1078440359	Órgão Emissor SJS	UF RS	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 016.688.790-00		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LINDOLFO COLLOR		EMAIL CONTATO@RPMCONTABILIDADE.COM		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93220240	
MUNICÍPIO SAPUCAIA DO SUL		UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 024	Descrição do Evento ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL ERICK SOUZA TEIXEIRA		NÚMERO 642		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA BOQUEIRAO		BAIRRO / DISTRITO IGARA		
COMPLEMENTO LOJA 103		UF PAÍS RS BRASIL		
MUNICÍPIO CANOAS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@RPMCONTABILIDADE.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	Descrição do Objeto			
Atividade principal 4751201				
Atividades secundárias 4649402 5611203 6204000 9329804 9521500				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17329248000284	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENT DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DO DOCUMENTO 10/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100163714



RS38578740



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7737215 em 17/06/2021 da Empresa ERICK SOUZA TEIXEIRA , CNPJ 17329248000101 e protocolo 212012584 - 16/06/2021. Autenticação: 31588A1ED7BB081DA659F526442CA88803D283. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.258-4 e o código de segurança ZEBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/201.258-4	RSP2100163714	16/06/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
016.688.790-00	ERICK SOUZA TEIXEIRA	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7737215 em 17/06/2021 da Empresa ERICK SOUZA TEIXEIRA , CNPJ 17329248000101 e protocolo 212012584 - 16/06/2021. Autenticação: 31588A1ED7BB081DA659F526442CA88803D283. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.258-4 e o código de segurança ZEBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

pág. 5/7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERICK SOUZA TEIXEIRA , de CNPJ 17.329.248/0001-01 e protocolado sob o número 21/201.258-4 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7737215, em 17/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Daros Sebben.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.688.790-00	ERICK SOUZA TEIXEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.688.790-00	ERICK SOUZA TEIXEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Monica Daros Sebben, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 17/06/2021, às 10:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/201.258-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 17 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7737215 em 17/06/2021 da Empresa ERICK SOUZA TEIXEIRA , CNPJ 17329248000101 e protocolo 212012584 - 16/06/2021. Autenticação: 31588A1ED7BB081DA659F526442CA88803D283. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/201.258-4 e o código de segurança ZEBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 7/7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CADASTRO ECONÔMICO : 6875783

**N.º 67184 / 2025****CONTRIBUINTE**

ERICK SOUZA TEIXEIRA - ME

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**

AVENIDA - BOQUEIRAO, 642, LOJA 103

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
IGARA	CANOAS	92410350	17.329.248/0002-84
PROTÓCOLO 0 29/09/25	VALIDADE 28/12/25		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 29/09/25

**N.º DE AUTENTICIDADE**

E89.0CC.C70.FD7

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

**OBSERVAÇÕES**

Certidão emitida as 10:51:07 do dia 29/09/2025

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ERICK SOUZA TEIXEIRA  
**CNPJ:** 17.329.248/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:01:56 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **B552.C374.99A8.A7DE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: ERICK SOUZA TEIXEIRA

CNPJ base: 17.329.248/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 37315540  
Autenticação: 47708710





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

17423855

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ERICK SOUZA TEIXEIRA**

OU

**CNPJ n. 17329248/0002-84**

Certidão emitida em: 24/09/2025 às 17:11:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 23/09/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 23/09/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 23/09/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 24/09/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/09/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/09/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 23/09/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 23/09/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17423855

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1066917808





Profissionais especializados  
Supervisão permanente no evento  
Organização geral  
Transporte  
Manutenção e reposição em caso de avaria.

TABELA DE ITENS E VALORES

ITEM	VALOR POR DIA	VALOR POR 4 DIAS	OBSERVAÇÕES
Arena de Vídeo Games interativa conforme descrição acima	R\$ 6500,00	R\$ 26000,00	A arena estará montada e funcionando gratuitamente para o público conforme exigência da contratante

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$ 25.950,00

Execução: 3 DIAS

Validade do orçamento: 15 DIAS

SÃO LEOPOLDO/RS, 29 de setembro de 2025

James Coelho Fernandes - Gerente Comercial Gamestock

CNPJ: 32.422.564/0001-09

## Proposta Comercial Nº 145

Para  
Prefeitura Municipal de Portão

Itens de produto ou serviço

**Orçamento para locação da arena game show**

Evento: de 9 a 12 de outubro de 2025 – Portão

Contratante: Prefeitura Municipal de Portão

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Televisor LED	12 un.	R\$ 650,00	R\$ 7800,00
Consoles	12 un.	R\$ 680,00	R\$ 8160,00
Joysticks	24 un.	R\$ 110,00	R\$ 2640,00
CABOS EM GERAL	12 kits	R\$ 55,00	R\$ 660,00
Mesas praticáveis	14	R\$ 185,00	R\$ 2590,00
Licenças	15	R\$ 86,00	R\$ 1290,00
Equipe (3 pessoas por dia)	4	R\$ 800,00	R\$ 3200,00
Transporte	1 serviço	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
08/09/2025	1.012,80	R\$ 27240,00

## Condições gerais

Validade da proposta	20 dias
----------------------	---------

Atenciosamente,  
Departamento de  
vendas

Game Show  
CNPJ 23.405.903/0001-65  
Rua Slinimbú, 2610

*Tom Estrela de Mello*

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/10/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1850**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 1850**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Categoria:** 333903923000000  
**Orgão:** 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
**Unidade:** 1 - Setor de Cultura e Turismo  
**Dotação Principal:** 583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 1.898.349,34  
**Orçamento:** 2.181.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 0,00  
**Reduzido:** 10.000,00  
**Utilizado:** 2.937.686,70  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 146.349,97

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 5.777,00  
**OC não empenhada:** 9.579,42  
**Total Disponível:** 136.770,55



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Contratação de serviços de empresa especializada para organização do evento ARENA PORTÃO GAMES na programação da 20ª Volksfest, justifica-se a escolha da contratada **ERICK SOUZA TEIXEIRA - INTERACTIVE GAMESTORE, CNPJ: 17.329.248/0002-84**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica das contratadas, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 437/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme orçamento apresentado e em comparação a pesquisa com prestadores de serviços do mesmo ramo de atividades. A contratação dar-se-á pelo menor preço apresentado e disponibilidade de atendimento.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar nas escolhas, ficando esta vinculada a verificação da habilitação.
3. Conforme o Art. 70, III da Lei 14.133/2021, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de outubro de 2025

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por  
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.10.10 13:59:10 -03'00'

Roque Pinto Bratz  
**DPTO DE COMPRAS E LICITACOES**